

## PROCESSO SELETIVO CONTRATO INTERMITENTE N.º 012/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto- Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o processo seletivo para o (s), cargo (s), contido (s) nesse documento, com fundamento no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, e na Resolução nº 021/2015 do Conselho Nacional.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br)
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento presencial ou por telefone, somente via e-mail.

### 2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	27/12/2022 a 01/01/2023
Requisição de atendimento diferenciado	Até 29/11/2022
Pagamento	Até 02/01/2023
Divulgação da concorrência	05/01/2023
Convocação para Etapa Prática	06/01/2023
Etapa Prática	09/01/2023 e 10/01/2023
Resultado Etapa Prática	11/01/2023
Convocação para as Entrevistas	12/01/2023
Entrevistas	13/01/2023
Resultado Final	16/01/2023

### 3 CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

3.1 O Contrato de Trabalho Intermitente é uma nova modalidade de contratação do trabalhador, expressamente prevista na Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017. Considera-se como intermitente o Contrato de Trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

3.2 O artigo 443, §3º e artigo 452-A e parágrafos da CLT inseridos pela Lei 13.467/2017, fica consignado que o Regime de contrato de trabalho é celetista e na modalidade intermitente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade de continuidade dos trabalhos exercidos pelo contratado.

3.4 Os trabalhos serão prestados com períodos de alternância a critério da necessidade do SENAI.

3.5 O contratado somente será convocado quando houver demanda de trabalho a ser cumprida.

3.6 O(A) empregado(a) somente prestará serviço ao SENAI, quando convocado formalmente e pelo período descrito na convocação, não havendo garantia mínima de tempo para exercício da atividade.

3.7 O(A) empregado(a) receberá proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado ao SENAI, de acordo com a convocação previamente realizada.

3.8 O empregado terá subordinação jurídica ao SENAI, porém não há continuidade na prestação dos serviços, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço.

3.9 Os períodos em que o (a) empregado (a) não for convocado para o trabalho, não caracterizará que o (a) empregado (a) está à disposição do SENAI, assim como não receberá qualquer salário ou remuneração neste período.

3.10 Não há critério de exclusividade e o salário é computado por hora trabalhada.

3.11 A convocação dos empregados intermitentes será realizada via Sistema, com antecedência obrigatória de cinco dias úteis antes do início das atividades. As convocações só podem ser realizadas depois da efetivação da admissão do colaborador.

3.12 Aceita a convocação, a parte que, sem justo motivo descumprir o contrato pagará a multa de 50%(cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo, conforme §4 do Art. 452-A(Lei 13.467/2017).

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos> no período de **27/12/2022 até às 23h:59 do dia 01/01/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima e preencher todos os campos.

4.3 Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período e horários pré-estabelecidos, e enviar por meio eletrônico para o endereço de e-mail [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br), termo de compromisso assinado em formato pdf (Anexo I) com o Assunto: "Termo de Compromisso".

**Nota: A inscrição do candidato requer o aceite do termo de compromisso com as regras estabelecidas nesse documento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.**

4.4 Taxa de Inscrição: **Nível Superior R\$ 70,00 e Médio R\$ 50,00.**

4.5 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma, o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

4.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

4.7 Serão registrados os pagamentos efetuados até o dia **02/01/2023**.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.9 A partir do dia **05/01/2023** o candidato poderá conferir no painel, a listagem com a concorrência de inscritos por cargo.

4.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

#### 5 CARGOS

##### Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	SALÁRIO HORA
<b>AÇAILÂNDIA</b>	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – MATEMÁTICA	01	Intermitente	R\$21,40

**Nível Médio:**

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	SALÁRIO HORA
IMPERATRIZ	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MADEIRA E MOBILIÁRIO	01	Intermitente	R\$15,92
IMPERATRIZ	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – CONSTRUÇÃO CIVIL	01	Intermitente	R\$15,92

5.1 Todos os cargos exigem conhecimento em **Informática básica** e **experiência profissional mínima de 6 (seis) meses** na área de atuação.

5.1.1 Para fins de comprovação da experiência profissional, quando solicitado, o candidato deverá apresentar um desses documentos autenticados:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

5.1.2 No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.1.3 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

5.2 São ofertados os seguintes benefícios: Seguro de Vida e Vale Transporte no período efetivo de trabalho.

5.2.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para aqueles cuja carga horária diária seja igual ou superior a 4h no período efetivo de trabalho.

5.3 Os perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo II desse documento.

5.4 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

## 6 PROVA PRÁTICA

6.1 Os candidatos deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos>, no dia **06/01/2023**, para conhecimento do Tema da Prova Prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

6.2 A Prova Prática poderá ser realizada no período de **09/01/2023 a 10/01/2023**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

6.3 Essa etapa ocorrerá de **modo presencial**.

6.4 A Prova Prática consistirá na demonstração prática, em forma de microaula, relacionada às atribuições específicas do cargo.

6.5 Cada candidato terá no máximo 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática.

6.6 O SENAI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamentos (Exemplo: Flipchart, quadro branco, projeto de vídeo, pincel, e etc.) a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

6.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

6.8 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.9 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

6.10 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é 70,00 (setenta).

6.11 O resultado da Prova Prática será divulgado no site no dia **11/01/2023**.

## **7 ENTREVISTA**

7.1 Os candidatos aprovados na Prova Prática, conforme item 6.9, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no dia **12/01/2023**.

7.2 A Essa etapa ocorrerá de modo presencial.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto e currículo.

7.4 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo IV.

7.5 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos.

7.6 A Entrevista será realizada por um representante do SENAI e/ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no site.

7.7 O candidato que não comparecer à Entrevista no dia e horário indicado na convocação receberá nota 0,0 (zero).

7.8 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos> a partir do dia **16/01/2023**.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

8.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Prova Prática e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

8.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é 70,00 (setenta).

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Prática.
2. Maior nota na Entrevista.
3. Maior idade.

## **10 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS**

10.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.

10.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

10.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, que fica localizado no Prédio da FIEMA na Casa da Indústria Albano Franco - Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 2º andar, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645.

10.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

10.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

## 11 CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

11.2 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 11.4.

11.3 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo VI).

11.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 5);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência atualizado;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Xerox do Cartão Bancário (conta corrente);
- m) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- n) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- o) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- p) Cópia e original do CPF do dependente.
- q) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- r) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- s) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- t) Foto 3 x 4;
- u) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência;
- v) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

11.5 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 10.4 implicará na desclassificação do candidato.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento e aceitação sobre as instruções contidas neste documento e seus anexos bem como em outros comunicados a serem publicados (Convocações, resultados, retificações, avisos e demais), das quais não poderá haver alegação de desconhecimento. Também como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

12.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SENAI.

12.3 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações. Todas as informações são informadas através das comunicações do site do processo seletivo.

12.4 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SENAI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

12.5 Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

12.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

12.7 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

12.8 Ex-colaborador demitido sem justa causa deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

12.9 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.

12.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

12.11 É de responsabilidade do candidato, informar ao SENAI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

12.12 As contratações do SENAI se darão pelo Regime Celetista na modalidade Contrato Intermitente.

12.13 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

12.14 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.15 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas (online), de acordo com a necessidade da instituição. Todas as alterações serão informadas no site com antecedência de 24 horas.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAI/MA.

**São Luís, 27 de dezembro de 2022.**

**Raimundo Nonato Campelo Arruda**  
**Diretor Regional do SENAI/MA.**

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO – SELETIVO INTERMITENTE SENAI 012/2022**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que tenho conhecimento das normas descritas nesse documento para a contratação de trabalho na modalidade intermitente.

Estou ciente que somente serei convocado quando houver demanda de trabalho a ser cumprida.

Que a prestação de serviço se dará quando convocado formalmente e pelo período descrito na convocação, não havendo garantia mínima de tempo para exercício da atividade.

Que o valor a ser recebido será calculado proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado ao SENAI, de acordo com a convocação previamente realizada.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – MATEMÁTICA	
PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Licenciatura Plena em Matemática ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em curso de Formação Pedagógica (Art.63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/1996 – LDB e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 02/2019). Experiência profissional mínima de 6 meses na área de atuação.	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
<p>Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional; Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar e o Manual do Aluno; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo, quando solicitado; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Solicitar o material necessário à execução das atividades referentes à sua unidade curricular; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Reservar ambientes pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; Contribuir para a construção da programação de cursos e abertura de turmas (calendário escolar); Apresentar sugestões de melhoria na gestão de documentos; Elaborar o Plano de Curso referente à sua área de atuação; Elaborar o Plano de Ensino (de unidade curricular) e o Plano de Situação de Aprendizagem; Elaborar provas para processos seletivos de novos instrutores, quando solicitado; Participar da acolhida de alunos novos; Elaborar projetos pedagógicos com a colaboração da supervisão técnico-pedagógica; Planejar, executar e avaliar atividades paralelas para as competições de ensino em geral; Atuar junto às empresas na execução de serviços tecnológicos; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Registrar aulas, frequência, desempenho e comportamento dos alunos no sistema informatizado; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança realizando pequenos reparos, quando necessário; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Colaborar na elaboração do orçamento quantitativo de materiais para os cursos em geral; Ministrar treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores visando a padronização das atividades laborais ; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> A sala de aula e a prática pedagógica na perspectiva do Ensino Médio: currículo escolar, planejamento e organização do trabalho pedagógico, avaliação da aprendizagem, interação professor/aluno, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Metodologias Ativas. Cultura Maker. Tecnologias Educacionais. Educação inclusiva. A função social da escola. O projeto político pedagógico da escola. Cálculo Aritmético em Situações Reais: Proporcionalidade: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. Conjuntos Numéricos: representação, relações, operações com conjuntos numéricos. Análise Combinatória: fatorial, princípios da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem/com repetição. Binômio de Newton: números binomiais, termo geral e triângulo de pascal. Noções Probabilidades. Medidas e Formas na Leitura do Mundo: Ângulos. Triângulos. Teoremas: Pitágoras e Talles. Quadriláteros. Polígonos regulares. Círculo e circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Principais Figuras Planas. Postulados: Ponto, Reta, Plano. Paralelismo e Perpendicularismo: reta e plano. Sólidos Geométricos (áreas e volumes): prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Transcrição de Fenômenos na Forma de Funções: Conjuntos: subconjunto, conjunto das partes e operações com conjuntos. Relações: definição, produto cartesiano e gráfico. Função: definição, domínio, contradomínio, imagem, gráfico, tipos, composta e inversa. Outras Funções: polinomiais, várias sentenças abertas, modular, exponencial, logarítmica e inequações. Funções Trigonométricas: relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações e resolução de triângulos. Progressões: aritméticas e geométricas. Álgebra e Geometria: Estudando a Unidade na Diversidade: Matrizes: conceitos, igualdade, tipos, operações e propriedades em particular as quadradas e seus Determinantes. Ponto, Reta, Circunferência e Cônicas. Sistemas Lineares: definição, classificação, resolução e discussão. Polinômio: Operações, raízes, teorema do resto, teorema fundamental da álgebra. Números Complexos: origem, operações, módulo, conjugado, representação gráfica, forma polar e forma de Moivre.</p> <p><b>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:</b> Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.</p>	



**INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – CONSTRUÇÃO CIVIL**

PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Curso Técnico em Edificações. Experiência mínima de 06 meses no exercício da profissão.	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA.- Ministrar cursos de Pedreiro de Alvenaria, Pintor de Obras Imobiliária, Carpinteiro de Obras, Armador de Ferro, Leitura e Interpretação de Projetos da Construção Civil, AUTO CAD 2D, Orçamento de Obras, Montador de Dry Wall e Instalações Elétricas e Hidro sanitária. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
<p>Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional; Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar e o Manual do Aluno; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo, quando solicitado; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Solicitar o material necessário à execução das atividades referentes à sua unidade curricular; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Reservar ambientes pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; Contribuir para a construção da programação de cursos e abertura de turmas (calendário escolar); Apresentar sugestões de melhoria na gestão de documentos; Elaborar o Plano de Curso referente à sua área de atuação; Elaborar o Plano de Ensino (de unidade curricular) e o Plano de Situação de Aprendizagem; Elaborar provas para processos seletivos de novos instrutores, quando solicitado; Participar da acolhida de alunos novos; Elaborar projetos pedagógicos com a colaboração da supervisão técnico-pedagógica; Planejar, executar e avaliar atividades paralelas para as competições de ensino em geral; Atuar junto às empresas na execução de serviços tecnológicos; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Registrar aulas, frequência, desempenho e comportamento dos alunos no sistema informatizado; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança realizando pequenos reparos, quando necessário; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Colaborar na elaboração do orçamento quantitativo de materiais para os cursos em geral; Ministrar treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores visando a padronização das atividades laborais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Métodos de nivelamento. Planimetria. Topologia. Locação da Obra Construção de Edifícios (Tipos de edificações. Elementos constituintes de uma edificação. Etapas de construção de uma edificação. Elementos constituintes de um canteiro de obras. Processos construtivos inovadores com foco na sustentabilidade.). Desenho Técnico de Edificações (Desenho Técnico. Desenho de projetos de arquitetura de edificações). Projeto Arquitetônico (Etapas do projeto arquitetônico. Desenvolvimento de projeto arquitetônico. Normas e legislações aplicáveis). Instalações Hidráulicas, (Exigências regulamentares e normativas aplicáveis. Instalações prediais de água fria, água quente e esgoto. Instalações Elétricas e Especiais (Noções de geração, transmissão e distribuição de energia. Noções de Eficiência Energética. Desenho de instalações elétricas, Processos Construtivos (Instalação da obra. Locação da obra. Infraestrutura. Superestrutura. Vedações. Instalações. Esquadrias e Ferragens. Revestimentos. Coberturas. Impermeabilização. Pavimentação. Patologias. Sistemas Construtivos: Construção a seco, Banheiro pronto, Forma pronta, Alvenaria estrutural, Armação pronta, Fachadas, Sistemas pré-moldados.). Orçamento de Obras (Normalização. Custos de construção de edificações. Elaboração de planilhas orçamentárias. Composições unitárias dos serviços.</p> <p><b>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:</b> Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.</p>	

**INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MADEIRA E MOBILIÁRIO**

PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Móveis ou Cursos de Formação Profissional com no mínimo 200h (duzentas horas) cumulativas na área do mobiliário ou proficiência comprovada. Experiência mínima de 06 meses no exercício da profissão.	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
<p>Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional; Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar e o Manual do Aluno; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo, quando solicitado; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Solicitar o material necessário à execução das atividades referentes à sua unidade curricular; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Reservar ambientes pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; Contribuir para a construção da programação de cursos e abertura de turmas (calendário escolar); Apresentar sugestões de melhoria na gestão de documentos; Elaborar o Plano de Curso referente à sua área de atuação; Elaborar o Plano de Ensino (de unidade curricular) e o Plano de Situação de Aprendizagem; Elaborar provas para processos seletivos de novos instrutores, quando solicitado; Participar da acolhida de alunos novos; Elaborar projetos pedagógicos com a colaboração da supervisão técnico-pedagógica; Planejar, executar e avaliar atividades paralelas para as competições de ensino em geral; Atuar</p>	

junto às empresas na execução de serviços tecnológicos; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Registrar aulas, frequência, desempenho e comportamento dos alunos no sistema informatizado; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança realizando pequenos reparos, quando necessário; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Colaborar na elaboração do orçamento quantitativo de materiais para os cursos em geral; Ministrando treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores visando a padronização das atividades laborais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Introdução à Madeira e Mobiliário (Matérias-primas. Revestimentos. Adesivos. Insumos. Acessórios e ferragens. Processos construtivos (Processos de fabricação: Madeira maciça. Compensado, MDF. Metálicos. Poliméricos. Estofados). Processos construtivos: Móveis montados. Móveis desmontados. Sofás, Poltronas, cadeiras estofadas. Normas: Normalização nacional para mobiliário. Meio Ambiente: Segregação. Classificação. Destinação de resíduos. ABNT NBR ISO 14001. Sistemas de Medidas e Representação Gráfica (Noções básicas de desenho técnico. Metrologia. Instrumentos de medição. Materiais e Meios de Produção (Materiais: Usos e aplicações. Técnicas de manuseio. Conservação e acondicionamento. Descarte e destinação dos resíduos. Meios de Produção: Máquinas, ferramentas e equipamentos. Máquinas portáteis. Ferramentas de uso manual. Ferramentas de uso mecânico. Sistemas de suporte. Segurança. Operação de Máquinas Convencionais (Preparação de máquinas. Aplicabilidade do material. Características geométricas das peças a serem processadas: ângulos, formas, raios. Características da matéria-prima: dimensões, características físicas (dureza, densidade) e mecânicas (resistência). Ferramentas. Ferragens e Acessórios. Operações de regulagem da máquina. Segurança na regulagem. Corte. Operações de corte. Controle dimensional e qualitativo. Segurança no corte. Usinagem. Operações de usinagem. Segurança na usinagem. Furação. Operações de furação. Segurança na furação. Colagem. Operações de lixamento de móveis. Montagem e Instalação de Móveis. Montagem de estofados: tipos de grampeadores e grampos utilizados) Processos de costura de diferentes materiais para estofados. Tipos de espumas utilizadas em estofamento de móveis (Densidade e dimensões).

**CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

### ANEXO III- CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas nos quadro.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAI/MA.	10,00
Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, aplicabilidade do conteúdo destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	10,00
Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	10,00
Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	10,00
Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos.	10,00
Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala de aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	10,00
Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,00
Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	10,00
Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no Processo Seletivo.	10,00
Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,00</b>

## ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de **Entrevista**, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</b></p> <p><u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u>  <b>Considera-se Elemento (2pts):</b> Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios.  <b>Considera-se Indício (3pts):</b> Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto.  <b>Considera-se Evidência (4pts):</b> Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência.  <b>Considera-se Comprovação plena de competência (5pts):</b> Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
<b>A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
<b>B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
<b>C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</b>					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					

C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
<b>D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</b>					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de **Entrevista** será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Intermitente SENAI Edital 012/2022, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ residente no(a) \_\_\_\_\_

,Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer:

( ) Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro abrir mão da vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo **Processo Seletivo Intermitente nº 012/2022 do SENAI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**